



MOÇÃO DE APOIO AO PROJETO DE LEI 315/2008

Aos Ilustres Senadores e Senadoras da República,

NOVA CENTRAL SINDICAL, CONTRATUH E SINTHORESP, sabendo da real necessidade de prevenção de doenças ocasionadas pelo fumo passivo, vem por meio desta **MOÇÃO**, apoiar o Projeto de Lei 315/2008, de autoria do senador Tião Viana, que proíbe o uso de produtos derivados do tabaco em ambientes coletivos fechados.

A fumaça do tabaco é comprovadamente tóxica e cancerígena, e a maior fonte de poluição em ambientes fechados. O tabagismo passivo é a terceira causa evitável de mortes no mundo (OMS), e no Brasil, ao menos 7 pessoas morrem por dia pela exposição ao fumo passivo (INCA/2008).

A Organização Internacional do Trabalho reconhece os males do tabagismo passivo no ambiente de trabalho (Relatório de Introdução: Trabalho Decente – Trabalho Seguro”, de 2005), reconhecendo que muitos dos trabalhadores afetados estão em restaurantes, setores de entretenimento e serviços, e que este problema pode existir em qualquer ocupação.

A promoção de ambientes fechados 100% livres de fumo é o meio mais econômico e eficaz de evitar as graves conseqüências da exposição à fumaça do tabaco, e atendem a recomendação da Convenção Quadro para Controle do Tabaco (tratado internacional de saúde pública, ratificado pelo Brasil - Decreto 5.658/2006).

A permissão do fumo em áreas fechadas contraria a Convenção Quadro e viola a Constituição Federal (artigos 7º, inciso XXII, 39, § 3º, 196 e 225), por não oferecer proteção contra a exposição ao fumo passivo para todos, fumantes e não fumantes, trabalhadores e clientes, além de não garantir um meio ambiente de trabalho sadio e salubre, tão necessário para a prevenção e redução dos riscos inerentes ao trabalho.

Nos chamados fumódromos, trabalhadores e fumantes ficam expostos à fumaça do tabaco e comprovadamente não há sistema de ventilação eficaz que elimine todas as toxinas existentes na fumaça do tabaco e não há níveis seguros de exposição.

A OMS alerta, e há consenso científico de que a simples separação de áreas para fumantes e não fumantes dentro de um mesmo espaço não elimina os riscos da exposição ao fumo passivo, nem os sistemas de ventilação oferecem solução eficaz diante da poluição tabagística ambiental em locais fechados.

Aqueles que trabalham, transitam, convivem e/ou permanecem em locais fechados inalando a fumaça ambiental do tabaco ficam submetidos aos efeitos nocivos das substâncias tóxicas e cancerígenas que a compõem. Trata-se de questão de saúde pública e ocupacional, em que os mais afetados são os trabalhadores que ficam expostos durante toda a jornada de trabalho.

A presente moção tem, pois, a finalidade de clamar pela responsabilidade do Senado Federal para que todos os trabalhadores do Brasil recebam a proteção legal contra a exposição à fumaça do tabaco no ambiente de trabalho, através da aprovação do Projeto de Lei 315/2008.